



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO VICENTE

**ATIVIDADES CURRICULARES DESPORTIVAS  
INSTRUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Fundamento Legal	Resolução SE 2, de 14-01-2014, publicada no DOE de 15-01-2014, Seção I, pág. 45.
Objetivo	<ul style="list-style-type: none"><li>- A importância da prática do esporte nas escolas, como espaço de vivência de relações interpessoais que contribuem para a ampliação das oportunidades de exercício de uma cidadania ampla e consciente.</li><li>- A necessidade de se promover a integração e a socialização dos alunos em atividades esportivas competitivas e/ou recreativas, com vistas à futura participação de suas escolas em campeonatos e competições de esfera estadual, nacional e internacional.</li></ul>
Natureza Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"><li>- Constituem parte integrante da proposta pedagógica da escola.</li><li>- Serão constituídas de, no mínimo, 20 (vinte) alunos, organizadas por modalidade, categoria e gênero.</li><li>- A natureza das modalidades e categorias propostas se justifiquem pela pertinência e coesão com o currículo de Educação Física e com a Proposta Pedagógica da escola.</li><li>- Os alunos das turmas de ACDs não serão dispensados de frequentar as aulas regulares de Educação Física.</li></ul>
Organização das Aulas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Em turno diverso ao do horário regular de aulas dos alunos envolvidos, em, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo 3 (três) aulas semanais;</li><li>- Ao longo do horário da semana, em horário diverso ao das aulas regulares do aluno e sem comprometimento da dinâmica das atividades previstas pela Proposta Pedagógica para aquele turno, podendo ocorrer inclusive no período noturno;</li><li>- Aos Sábados.</li></ul>
Organização das Turmas	<ul style="list-style-type: none"><li>- As turmas poderão ser constituídas de alunos de diversos turnos de funcionamento da escola e, quando possível, de diferentes níveis de ensino.</li><li>- Cada turma poderá ser organizada com <u>duas a três aulas semanais</u>.</li><li>- Somente <u>1 (uma) turma de ACD por modalidade, categoria e gênero</u>.</li><li>- A Categoria da turma é determinada pelo aluno de maior idade.</li><li>- Os alunos das turmas de ACDs não serão dispensados de frequentar as aulas regulares de Educação Física.</li></ul>
Número MÁXIMO de Turmas de ACD na escola	<ul style="list-style-type: none"><li>- Até 6 (seis) classes em funcionamento na escola: até 4 turmas de ACD.</li><li>- De 7 (sete) a 12 (doze) classes em funcionamento na escola: até 8 turmas.</li><li>- De 13 (treze) a 20 (vinte) classes em funcionamento na escola: até 12 turmas.</li><li>- Mais de 20 (vinte) classes em funcionamento na escola: até 16 turmas.</li></ul>
Categorias	A Categoria da turma é determinada pelo aluno de maior idade: <ul style="list-style-type: none"><li>- Pré-Mirim, com alunos até 12 anos completos no ano.</li><li>- Mirim, com alunos até 14 anos completos no ano.</li><li>- Infantil, com alunos até 17 anos completos no ano.</li><li>- Juvenil, com alunos até 18 anos completos no ano, ou mais.</li></ul>
Gêneros	Masculino ou feminino.
Modalidades organizadas somente por GÊNEROS (masculino <u>OU</u> feminino)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Basquetebol.</li><li>- Futsal.</li><li>- Handebol.</li><li>- Rugby.</li><li>- Voleibol.</li><li>- Volei de Praia.</li></ul>
Modalidades organizadas por GÊNEROS ou MISTAS	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atletismo.</li><li>- Badmington.</li></ul>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO VICENTE

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Capoeira.</li><li>- Damas.</li><li>- Ginástica Artística.</li><li>- Ginástica Geral.</li><li>- Ginástica Rítmica.</li><li>- Judô.</li><li>- Karatê.</li><li>- Natação.</li><li>- Tênis de Mesa.</li><li>- Xadrez.</li></ul>
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<p>Poderão ser organizadas apenas turmas da categoria pré-mirim, das modalidades abaixo, levando-se em conta as características de desenvolvimento motor, pertinentes às devidas modalidades, bem como a idade mínima:</p> <p>1 – Ginástica Artística, Geral e Rítmica: 7 (sete) anos completos no ano. 2 – Capoeira, Damas, Judô e Xadrez: 8 (oito) anos completos no ano. 3 – Atletismo, Natação e Tênis de Mesa: 9 (nove) anos completos no ano.</p> <p>Alunos com idade compatível com as demais categorias (com mais de 9 anos de idade completados no ano) poderão integrar turmas de todas as modalidades organizadas para alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e Médio, desde que em quantidade que não ultrapasse o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de alunos da turma.</p>
Turmas em continuidade	<p>- Turmas com funcionamento regular, nas modalidades e gêneros existentes, mantidas pelo Conselho de Escola para atribuição no processo inicial de atribuição de classes e aulas.</p> <p>- Plano Anual de Trabalho, contendo, justificativa, objetivos, conteúdos, atividades e avaliação (<i>ver item abaixo</i>) e listagem de alunos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Docente: deverá apresentar o Plano à direção da unidade escolar, para ratificação ou retificação, no início do ano letivo, até a data do planejamento anual.</li><li>• Direção da unidade escolar: deverá encaminhar o(s) Plano(s) para o Núcleo Pedagógico da Diretora de Ensino em prazo a ser fixado pela CGEB, acompanhados da listagem de alunos, devidamente, atualizada no Sistema de Cadastro de Alunos.</li></ul>
Proposta de Homologação	<p>Plano de Trabalho articulado ao Currículo de Educação Física e à Proposta Pedagógica da escola, contendo os seguintes quesitos:</p> <p><b>1 – Ofício do diretor da escola solicitando homologação, contendo: (modelo anexo)</b></p> <p>1.1 – Modalidade de esporte, de luta ou de ginástica. 1.2 – Categoria da turma (a data de nascimento do aluno mais velho definirá a categoria da turma). 1.3 – Gênero. 1.4 – Número de aulas semanais (mínimo 2 aulas e máximo 3 aulas).</p> <p><b>2 – Programação anual de trabalho especificando:</b></p> <p>2.1 – Justificativa: <i>qual a importância, no âmbito do projeto pedagógico da escola, do que se pretende ensinar.</i> 2.2 – Objetivos: <i>porque se pretende ensinar.</i> 2.3 – Conteúdos: <i>o que se pretende ensinar.</i> 2.4 – Atividades: <i>como se pretende desenvolver os conteúdos para atingir o objetivo, justificando a existência da turma no âmbito do projeto pedagógico da escola.</i> 2.5 – Avaliação: <i>como os alunos participantes terão seu desempenho avaliado em face dos objetivos estabelecidos.</i></p>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO VICENTE

	<p>3 – Listagem nominal dos alunos (<b>modelo anexo</b>)</p> <p>4 – Cópia da Ata do Conselho de Escola que referendou a(s) turma(s).</p> <p>5 – Quadro de Horários e Espaços para atividade física (<b>modelo anexo</b>).</p> <p>6 – Declaração do Diretor de Escola de que mantém arquivadas na unidade escolar para verificação oportuna, <u>declaração escrita e assinada</u> pelos pais ou responsáveis (<b>modelo anexo</b>) autorizando-os a participar das ACDs, bem como de eventuais competições e/ou apresentações a serem realizadas em locais diversos.</p> <p>Toda a documentação deverá ser enviada em duas vias acondicionadas em duas pastas.</p>
Procedimentos para controle e acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"><li>- Controle de frequência dos alunos integrantes da turma através de documento oficial (Diário de Classe).</li><li>- Acompanhamento das turmas pelo Professor Coordenador.</li><li>- Relatórios anuais de avaliação.</li></ul>
Frequência dos alunos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Reorganizar a turma sempre que 30% dos alunos tiverem frequência inferior a 75% do número de aulas dadas no bimestre.</li><li>- Comunicar a mudança à Diretoria de Ensino, por meio de ofício, enviando cópia da nova listagem de alunos já atualizada no Sistema de Cadastro de Alunos.</li></ul>
Homologação Turmas de ACD Novas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Poderão ser homologadas no decorrer do ano letivo <b>até a data limite do último dia útil do mês de agosto</b> do ano em curso.</li><li>- Para homologação deverão ser observados os procedimentos que constam no <b>item Proposta de Homologação</b>.</li><li>- Atribuição somente após a HOMOLOGAÇÃO.</li></ul>
Atribuição das aulas das Turmas de ACD	<ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá atender ao disposto na resolução que disciplina o processo de atribuição de classes e aulas.</li><li>- É expressamente <b>vedada a atribuição</b> de aulas das turmas de Atividades Curriculares Desportivas – ACDs a <b>docentes contratados</b>, exceto se em substituição temporária em licença.</li><li>- A atribuição deverá ser revista pelo Diretor da Escola, sempre que a unidade escolar apresentar aulas disponíveis de Educação Física.</li></ul>

**TRAMITAÇÃO DO EXPEDIENTE NA DERSVI**

<b>TURMAS EM CONTINUIDADE</b>	<b>PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DE NOVAS TURMAS</b>
1 – Unidade Escolar protocoliza expediente.	1 – Unidade Escolar protocoliza expediente.
2 – Expediente é encaminhado ao Núcleo Pedagógico.	2 – Expediente é encaminhado para o Supervisor da Unidade escolar.
3 – PCNP/Educação Física analisa, faz os registros pertinentes e encaminha para aprovação da Dirigente.	3 – Supervisor analisa e encaminha para a Dirigente Regional de Ensino, com parecer conclusivo.
4 – Dirigente acata ou não e devolve o expediente para a unidade escolar	4 – Dirigente Regional de Ensino: 4.1 – Despacho pela HOMOLOGAÇÃO: encaminhar para a CAA e na sequência devolve para a Unidade Escolar. 4.2 – Despacho contrário a homologação: retorno do expediente para a unidade escolar para o que couber.

São Vicente, 16 de Abril de 2014  
Maria Nazareth Guimarães Cardoso  
Dirigente Regional de Ensino